



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO**

# **DOCUMENTOS PREVISIONAIS**

**2026**



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO



**Plano de Atividades**

**2026**

João Helena M.  
A. D.

Não obstante, quer a atuação do órgão deliberativo quer do órgão executivo obedece a uma ordem jurídica pré-determinada, pelo que é importante referir:

- Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, é, nos termos do seu artigo 2.º, de aplicação obrigatória a todos os serviços e organismos da administração local que não tenham natureza, forma e designação de empresa e às entidades públicas reclassificadas bem como, a todas as entidades que legalmente estejam obrigadas à aplicação do referencial contabilístico das autarquias.

As autarquias locais "são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas." (n.º 2, do artigo 235.º da CRP) Os órgãos representativos, nas freguesias, são a assembleia de freguesia (órgão deliberativo) e a junta de freguesia (órgão executivo).

# CUMPRIR

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho tem como missão CUMPRIR. Cumprir com o concelho de Reguengos de Monsaraz. Cumprir, em especial, com a população de **São Marcos do Campo, Cumeada e Campinho**.

É uma regra para a Junta de Freguesia agir com isenção, imparcialidade e justiça perante a sua população.

Helena H.  
D.

Heleny M.  
P.  
S.  
Z.

# Áreas de Atuação



- Políticas Sociais
- Infraestruturas e Mobilidade
- Cultura, Património e Turismo
- Ambiente e Espaço Rural
- Desporto e Associativismo
- Inovação Autárquica e Participação
- Bem-estar Animal
- Cooperação Interfreguesias



Helenar  
D. P. P.

## **POLÍTICAS SOCIAIS**

Proceder à abertura do Balcão Social em Cumeada, com deslocação de um ou uma técnica da UF Campo e Campinho, em dia e hora a definir.

Assegurar os contratos de prestação de serviços com os CTT – Correios de Portugal, referente aos Postos de Correios de Campinho e de São Marcos do Campo.

Disponibilizar uma viatura, da UF Campo e Campinho, para efetuar o transporte de fregueses, nomeadamente:

- transporte para acesso ao Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, Extensões de Saúde de São Marcos do Campo e Campinho (transporte não urgente) e outros serviços essenciais, sempre que necessário e previamente requerido;
- transporte dos grupos de São Marcos do Campo, Cumeada e Campinho que frequentam os "Seniores a Mexer";
- transporte de alunos de Jardim de Infância e 1.º Ciclo durante o período escolar, nos trajetos casa-escola e escola-casa (Cumeada e montes);
- transporte de alunos com necessidades educativas especiais para a Escola Básica António Gião em Reguengos de Monsaraz.

Prestar apoio administrativo ao freguês, designadamente:

- leitura de correspondência;
- auxiliar na resolução de questões administrativas diversas (com empresas Distribuidoras de eletricidade, Telecomunicações, Finanças, Segurança Social, Tribunal, entre outras);
- marcação, pelo telefone, de consultas e exames médicos;
- auxiliar na entrega e preenchimento de declarações eletrónicas (declaração de IRS – modelo 3, prova escolar, entre outras.).

Realizar três passeios convívio, um de âmbito religioso, um cultural e outro de lazer.

## **POLÍTICAS SOCIAIS**

Disponibilizar um espaço, nos edifícios da UF Campo e Campinho, em São Marcos do Campo, Cumeada e Campinho, para realização de análises clínicas e eletrocardiogramas, por forma a evitar que a população se desloque à sede de concelho para a realização destes atos de saúde.

Estabelecer protocolos na área da formação à população.

Colaborar com a Rede Social do concelho de Reguengos de Monsaraz.

Apoiar as Instituições Particulares de Solidariedade Social sediadas na UF Campo e Campinho.

Proceder à 1.ª alteração ao Regulamento de Apoio à Natalidade da União das Freguesias de Campo e Campinho, com vista ao reforço do montante da oferta de 150,00€ para 200,00€.

Elaborar regulamento de ocupação de tempos livres para crianças, nos períodos de férias escolares (Natal, Páscoa e Verão).

Oferta de material escolar a todas as crianças a frequentar as escolas da UF Campo e Campinho, no início do ano letivo.

Organizar o almoço de Natal, para reformados e todas as pessoas com idade igual e/ou superior aos 60 anos.

Organizar eventos Natalícios.

#### **INFRAESTRUTURAS E MOBILIDADE**

Encetar junto da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz todos os esforços no sentido de:

- colocação de lombas reductoras de velocidade à entrada de São Marcos do Campo, Cumeada e Campinho;
- melhorias de acessos, ruas, passeios e caminhos agrícolas;
- resolução da situação de arrastamento de lamas para a estrada municipal, Campinho - Cumeada, junto à herdade da Falcoeira;
- cobertura de fibra ótica em todas as aldeias da UF Campo e Campinho.

Requalificação das entradas dos cemitérios da UF Campo e Campinho.

#### **CULTURA, PATRIMÓNIO E TURISMO**

Apoio às festas tradicionais da UF Campo e Campinho.

Realização do Festival da Silarca e do Cogumelo, em Cumeada.

Realização do Festival do Caracol, em Campinho.

Realização do Festival do Javali, em São Marcos do Campo.

Dinamização dos centros das aldeias, por exemplo, através da celebração de dias comemorativos.



HELENA M.  
f  
Bianchi  
Da

#### **AMBIENTE E ESPAÇO RURAL**

Melhorias nos espaços verdes.

Criação de percursos pedestres e reforço na manutenção dos existentes.

Reforço na limpeza urbana.

Desenvolver ações de sensibilização ambiental.

#### **DESPORTO E ASSOCIATIVISMO**

Criação de Regulamento de apoio ao Associativismo.

Apoio a todas as coletividades, legalmente constituídas, na concretização do seu plano de atividades, quando solicitado por estas e, quando se verificar a existência de interesse para a UF Campo e Campinho.

Apoio a provas desportivas que se realizem na UF Campo e Campinho e se verificar a existência de interesse para a UF Campo e Campinho.



### **INOVAÇÃO AUTÁRQUICA E PARTICIPAÇÃO**

Melhorias no atendimento ao público, nomeadamente:

- estabelecer contactos no sentido de abertura de um Espaço Cidadão na UF Campo e Campinho;
- atualização e dinamização do site institucional da UF Campo e Campinho;
- reuniões e sessões descentralizadas da Junta e da Assembleia de Freguesia;
- colocação de equipamentos informático em espaço público, para acesso pelos fregueses.

### **BEM-ESTAR ANIMAL**

Desenvolver ações de sensibilização à criação, acompanhamento e não abandono de cães e gatos.

Divulgação da vacinação antirrábica na freguesia.

### **COOPERAÇÃO INTERFREGUESIAS**

Estabelecer parcerias com as freguesias do concelho, que permitam desenvolver atividades benéficas a todas as partes.



Helena  
V  
João  
P

Helen M.  
D.  
Francis

O presente documento reflete a intenção da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho em ir ao encontro dos interesses de todos os seus fregueses. Sempre com vista à prossecução do interesse público e ao desenvolvimento da União das Freguesias de Campo e Campinho.

Todas as atividades aqui mencionadas refletem o nosso propósito de CUMPRIR de modo isento, imparcial e justo com a população da União das Freguesias de Campo e Campinho.





## União de Freguesias de Campo e Campinho

tp  
Helenia M.  
J. R. M.  
D.

### PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2026

#### Capítulo I

#### Âmbito e Conceitos Gerais

#### Artigo 1º

##### Definição e objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Orçamento de Estado para 2026, dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei 151/2015 de 11 de setembro, cujos termos de aplicação se encontram consagrados na Portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, tendo em consideração as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto e nas versões atualizadas e em vigor, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Freguesia no ano de 2026 atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

#### Artigo 2º

##### Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2026 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), calculados de acordo com as regras aí fixadas, bem como no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

#### Artigo 3º

##### Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de



## União de Freguesias de Campo e Campinho

*Helen M.*  
*Jacob*  
*2*

contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo cabe aos mesmos serviços.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
- Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2025 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
  - Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2025 sem fatura associada;
  - Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2026.

### Artigo 4º

#### Modificações ao orçamento e às GOP

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do Decreto-Lei 54-A/99, bem como das normas impostas pelo SNC-AP.

### Artigo 5º

#### Registo contabilístico

As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para os serviços administrativos. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser encaminhadas para os serviços administrativos, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento, devendo o mesmo ser registado ou devolvido à pessoa singular ou coletiva que a emitiu, caso tenha sido emitida indevidamente.

### Artigo 6º

#### Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia



V Helena M.  
João  
R

## União de Freguesias de Campo e Campinho

As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, sendo o seu registo efetuado na aplicação informática de Património.

### Capítulo II

#### Receita

#### Artigo 7º

##### Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação e proposta de valor a apresentar pela Junta de Freguesia.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

#### Artigo 8º

##### Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada dos serviços administrativos, autorizada superiormente pelo órgão executivo.
2. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada e autorizada superiormente pelo Presidente da Junta de Freguesia, sendo que:



## União de Freguesias de Campo e Campinho

Helena M.  
João  
R

- a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
- b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

### Capítulo III

#### Despesa

#### Artigo 9º

##### Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no SNC-AP e ainda às normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
  - d) Existam fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação



## União de Freguesias de Campo e Campinho

V Helena M.  
J. Gonçalves  
2

igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

### Artigo 10º

#### Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para a freguesia no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

### Artigo 11º

#### Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

### Artigo 12º

#### Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das



## União de Freguesias de Campo e Campinho

*Helena M.*  
*J. Silva*  
*22*

Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 10.000 €.

### Artigo 13º

#### Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos, salários, abonos e subsídios;
  - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
  - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
  - d) Encargos de empréstimos;
  - e) Rendas;
  - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
  - g) Água, energia elétrica e gás;
  - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
  - i) Prémios de seguros;
  - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

### Artigo 14º

#### Reposições à Freguesia

1. As reposições à freguesia de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
  - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.



União de Freguesias de Campo e Campinho

*P. Helena*  
*J. Ramalho*  
*D.*

#### Capítulo IV

#### Disposições finais

#### Artigo 15º

#### Dúvidas sobre a execução do orçamento

1. Caberá à Junta de Freguesia a adaptação da aplicação das presentes normas, nos termos exigíveis, tendo em consideração as normas do SNC-AP aplicável às autarquias locais de acordo com a sua dimensão.
2. As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

Campinho, 3 de dezembro de 2025

A Junta de Freguesia,

*João Valadares*

*Joaquim Francisco Ramalho Romão*

*Helena Martins*

?

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

*Helenora*  
*João*  
*V. D.*  
2026

## ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
<b>Outras Receitas</b>				
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	10,00	10,00
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	10,00	10,00
<b>1501010000</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Total de Outras Receitas:</b>		<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Receita Corrente</b>				
0100000000	Impostos directos	0,00	31 450,00	31 450,00
0102000000	Outros	0,00	31 450,00	31 450,00
<b>0102020000</b>	<b>IMI</b>	<b>0,00</b>	<b>31 450,00</b>	<b>31 450,00</b>
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	1 095,00	1 095,00
0401000000	Taxas	0,00	1 090,00	1 090,00
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	1 090,00	1 090,00
<b>0401230400</b>	<b>Canídeos</b>	<b>0,00</b>	<b>650,00</b>	<b>650,00</b>
0401239900	Outras	0,00	440,00	440,00
<b>0401239901</b>	<b>Diversos</b>	<b>0,00</b>	<b>440,00</b>	<b>440,00</b>
0402000000	Multas e outras penalidades	0,00	5,00	5,00
<b>0402040000</b>	<b>Coimas e penalidades por contra-ordenações</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
0500000000	Rendimentos da propriedade	0,00	105,00	105,00
0502000000	Juros - Sociedades financeiras	0,00	5,00	5,00
<b>0502010000</b>	<b>Bancos e outras instituições financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
0510000000	Rendas	0,00	100,00	100,00
<b>0510010000</b>	<b>Terrenos</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
0600000000	Transferências correntes	0,00	359 252,54	359 252,54
0603000000	Administração central	0,00	323 147,36	323 147,36
0603010000	Estado	0,00	322 043,84	322 043,84
<b>0603010400</b>	<b>Fundo de Financiamento das Freguesias</b>	<b>0,00</b>	<b>190 860,00</b>	<b>190 860,00</b>
<b>0603010500</b>	<b>N.º 8 do Artigo 38 da lei n.º 73/2013</b>	<b>0,00</b>	<b>49 495,00</b>	<b>49 495,00</b>
<b>0603010600</b>	<b>Transferências de Competências/Lei n.º 50/2018</b>	<b>0,00</b>	<b>70 827,08</b>	<b>70 827,08</b>
<b>0603019900</b>	<b>Outras</b>	<b>0,00</b>	<b>10 861,76</b>	<b>10 861,76</b>
0603070000	Serviços e fundos autónomos	0,00	1 103,52	1 103,52
<b>0603070100</b>	<b>Instituto do Emprego e Formação Profissional</b>	<b>0,00</b>	<b>1 103,52</b>	<b>1 103,52</b>
0605000000	Administração local	0,00	36 105,18	36 105,18
0605010000	Continente	0,00	36 105,18	36 105,18
<b>0605010100</b>	<b>Município</b>	<b>0,00</b>	<b>36 105,18</b>	<b>36 105,18</b>
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	18 675,00	18 675,00
0701000000	Venda de bens	0,00	50,00	50,00
<b>0701990000</b>	<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>
0702000000	Serviços	0,00	18 625,00	18 625,00
<b>0702010000</b>	<b>Aluguer de espaços e equipamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>25,00</b>	<b>25,00</b>
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	7 400,00	7 400,00
<b>0702090500</b>	<b>Cemitérios</b>	<b>0,00</b>	<b>7 400,00</b>	<b>7 400,00</b>
<b>0702990000</b>	<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>11 200,00</b>	<b>11 200,00</b>
0800000000	Outras receitas correntes	0,00	500,00	500,00
0801000000	Outras	0,00	500,00	500,00
0801990000	Outras	0,00	500,00	500,00
<b>0801999900</b>	<b>Diversas</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total de Receita Corrente:</b>		<b>0,00</b>	<b>411 077,54</b>	<b>411 077,54</b>
<b>Receita de Capital</b>				
0900000000	Venda de bens de investimento	0,00	1 010,00	1 010,00
0901000000	Terrenos	0,00	1 000,00	1 000,00
<b>0901100000</b>	<b>Famílias</b>	<b>0,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>
0904000000	Outros bens de investimento	0,00	10,00	10,00
0904060000	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	10,00	10,00
<b>0904060100</b>	<b>Equipamento de transporte</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>
1000000000	Transferências de capital	0,00	20,00	20,00
1003000000	Administração central	0,00	10,00	10,00
1003010000	Estado	0,00	10,00	10,00
<b>1003010400</b>	<b>Cooperação Técnica e Financeira</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>
1007000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	10,00	10,00

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

## ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

SNC-AP

*Helena M.*  
*José*  
 2026

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
1007010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	10,00	10,00
	<b>Total de Receita de Capital:</b>	0,00	1 030,00	1 030,00
	<b>Total:</b>	0,00	412 117,54	412 117,54

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

## ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

*Heleno*  
2026  
*JR*

Classificação Económica	Designação	Periodos anteriores	Período	Soma
<b>010000</b>	<b>Administração Autárquica</b>			
<b>Despesa Corrente</b>				
0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	226 020,00	226 020,00
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	186 150,00	186 150,00
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	37 450,00	37 450,00
<b>0101010100</b>	<b>Órgão Executivo</b>	<b>0,00</b>	<b>36 600,00</b>	<b>36 600,00</b>
<b>0101010200</b>	<b>Órgão Deliberativo</b>	<b>0,00</b>	<b>850,00</b>	<b>850,00</b>
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	101 800,00	101 800,00
<b>0101040100</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>0,00</b>	<b>101 800,00</b>	<b>101 800,00</b>
0101060000	Pessoal contratado a termo	0,00	11 100,00	11 100,00
<b>0101060100</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>0,00</b>	<b>11 100,00</b>	<b>11 100,00</b>
<b>0101130000</b>	<b>Subsídio de refeição</b>	<b>0,00</b>	<b>11 900,00</b>	<b>11 900,00</b>
<b>0101140000</b>	<b>Subsídio de férias e de Natal</b>	<b>0,00</b>	<b>18 900,00</b>	<b>18 900,00</b>
<b>0101150000</b>	<b>Remunerações por doença e maternidade / paternidade</b>	<b>0,00</b>	<b>5 000,00</b>	<b>5 000,00</b>
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	9 650,00	9 650,00
<b>0102020000</b>	<b>Horas extraordinárias</b>	<b>0,00</b>	<b>4 000,00</b>	<b>4 000,00</b>
<b>0102030000</b>	<b>Alimentação e alojamento</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
<b>0102040000</b>	<b>Ajudas de custo</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
<b>0102050000</b>	<b>Abono para falhas</b>	<b>0,00</b>	<b>4 750,00</b>	<b>4 750,00</b>
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	500,00	500,00
<b>0102130200</b>	<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
0103000000	Segurança social	0,00	30 220,00	30 220,00
<b>0103010000</b>	<b>Encargos com a saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>0103030000</b>	<b>Subsídio familiar a criança e jovens</b>	<b>0,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	27 500,00	27 500,00
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	27 500,00	27 500,00
<b>0103050201</b>	<b>Caixa Geral de Aposentações</b>	<b>0,00</b>	<b>7 500,00</b>	<b>7 500,00</b>
<b>0103050202</b>	<b>Segurança social - Regime geral</b>	<b>0,00</b>	<b>20 000,00</b>	<b>20 000,00</b>
0103090000	Seguros	0,00	2 200,00	2 200,00
<b>0103090100</b>	<b>Seguros de pessoal</b>	<b>0,00</b>	<b>2 200,00</b>	<b>2 200,00</b>
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	97 847,54	97 847,54
0201000000	Aquisição de bens	0,00	37 797,54	37 797,54
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	11 197,54	11 197,54
<b>0201020100</b>	<b>Gasolina</b>	<b>0,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>
<b>0201020200</b>	<b>Gasóleo</b>	<b>0,00</b>	<b>10 000,00</b>	<b>10 000,00</b>
<b>0201029900</b>	<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>197,54</b>	<b>197,54</b>
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	3 000,00	3 000,00
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	3 000,00	3 000,00
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	1 000,00	1 000,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	1 500,00	1 500,00
0201080000	Material de escritório	0,00	1 500,00	1 500,00
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	250,00	250,00
0201110000	Material de consumo clínico	0,00	150,00	150,00
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	500,00	500,00
0201140000	Outro material - Peças	0,00	1 500,00	1 500,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	1 500,00	1 500,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	1 500,00	1 500,00
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	200,00	200,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	250,00	250,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	750,00	750,00
0201210000	Outros bens	0,00	10 000,00	10 000,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	60 050,00	60 050,00
0202010000	Encargos das instalações	0,00	11 250,00	11 250,00
<b>0202010100</b>	<b>Água</b>	<b>0,00</b>	<b>1 250,00</b>	<b>1 250,00</b>
<b>0202010200</b>	<b>Electricidade</b>	<b>0,00</b>	<b>10 000,00</b>	<b>10 000,00</b>
<b>0202030000</b>	<b>Conservação de bens</b>	<b>0,00</b>	<b>10 000,00</b>	<b>10 000,00</b>
<b>0202080000</b>	<b>Locação de outros bens</b>	<b>0,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>
<b>0202090000</b>	<b>Comunicações</b>	<b>0,00</b>	<b>4 950,00</b>	<b>4 950,00</b>
<b>0202100000</b>	<b>Transportes</b>	<b>0,00</b>	<b>2 000,00</b>	<b>2 000,00</b>

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

## ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

*Alma M. J. Rocha*  
2026  
*W* *Q*

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0202120000	Seguros	0,00	3 500,00	3 500,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	100,00	100,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	10 000,00	10 000,00
0202150000	Formação	0,00	500,00	500,00
0202170000	Publicidade	0,00	750,00	750,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	3 000,00	3 000,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	3 000,00	3 000,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	5 000,00	5 000,00
0202250000	Outros serviços	0,00	5 000,00	5 000,00
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	1 000,00	1 000,00
0303000000	Juros de locação financeira	0,00	1 000,00	1 000,00
0303030000	Edifícios	0,00	1 000,00	1 000,00
0400000000	Transferências correntes	0,00	48 500,00	48 500,00
0405000000	Administração local	0,00	1 500,00	1 500,00
0405010000	Continente	0,00	1 500,00	1 500,00
0405010100	Anafre	0,00	1 500,00	1 500,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	35 000,00	35 000,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	35 000,00	35 000,00
0408000000	Famílias	0,00	12 000,00	12 000,00
0408020000	Outras	0,00	12 000,00	12 000,00
0408020100	Famílias	0,00	1 500,00	1 500,00
0408020200	IEFP	0,00	10 500,00	10 500,00
0408020201	Bolsa ocupacional	0,00	7 150,00	7 150,00
0408020202	Subsídio de refeição	0,00	2 850,00	2 850,00
0408020203	Subsídio de transporte	0,00	500,00	500,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	7 400,00	7 400,00
0602000000	Diversas	0,00	7 400,00	7 400,00
0602010000	Impostos e taxas	0,00	1 200,00	1 200,00
0602010100	Diversas	0,00	1 200,00	1 200,00
0602010101	Outros	0,00	1 200,00	1 200,00
0602030000	Outras	0,00	6 200,00	6 200,00
0602030100	Outras restituições	0,00	900,00	900,00
0602030400	Serviços bancários	0,00	800,00	800,00
0602030500	Outras	0,00	4 500,00	4 500,00
<b>Total de Despesa Corrente:</b>		<b>0,00</b>	<b>380 767,54</b>	<b>380 767,54</b>
<b>Despesa de Capital</b>				
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	31 350,00	31 350,00
0701000000	Investimentos	0,00	14 850,00	14 850,00
0701030000	Edifícios	0,00	1 500,00	1 500,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	500,00	500,00
0701030700	Outros	0,00	1 000,00	1 000,00
0701040000	Construções diversas	0,00	9 850,00	9 850,00
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	500,00	500,00
0701040500	Parques e jardins	0,00	4 350,00	4 350,00
0701040600	Instalações desportivas e recreativas	0,00	1 000,00	1 000,00
0701040800	Viação rural	0,00	500,00	500,00
0701040900	Sinalização e trânsito	0,00	500,00	500,00
0701041200	Cemitérios	0,00	2 000,00	2 000,00
0701041300	Outros	0,00	1 000,00	1 000,00
0701060000	Material de transporte	0,00	500,00	500,00
0701060200	Outro	0,00	500,00	500,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	500,00	500,00
0701080000	Software Informático	0,00	500,00	500,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	500,00	500,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	500,00	500,00
0701100200	Outro	0,00	500,00	500,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	500,00
0701150000	Outros investimentos	0,00	500,00	500,00
0702000000	Locação financeira	0,00	16 500,00	16 500,00
0702030000	Edifícios	0,00	16 500,00	16 500,00

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

## ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

*Helena H.*  
2026  
*[Signature]*

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
	<b>Total de Despesa de Capital:</b>	0,00	31 350,00	31 350,00
	<b>Total Class. Orgânica 010000</b>	0,00	412 117,54	412 117,54
	<b>Total:</b>	0,00	412 117,54	412 117,54

## RESUMO

2026

## ORÇAMENTO INICIAL

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente.....	411 077,54	Corrente.....	380 787,54
Capital.....	1 030,00	Capital.....	31 350,00
Outras Receitas.....	10,00		
Total	412 117,54	Total	412 117,54
<b>Total Geral</b>	<b>412 117,54</b>	<b>Total Geral</b>	<b>412 117,54</b>

ORGÃO EXECUTIVO

12/2025

João Valadares  
 Joaquim Francisco Romão da Costa  
 Helena Martins

ORGÃO DELIBERATIVO

12/2025

Doutor João dos Santos Capucho

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

2026

Rubrica	Designação	Orçamento 2026				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030	
<b>Receita Corrente</b>									
R1	Receita Fiscal	0,00	31 450,00	31 450,00	32 393,50	33 337,00	34 280,50	35 224,00	
R1.1	Impostos diretos	0,00	31 450,00	31 450,00	32 393,50	33 337,00	34 280,50	35 224,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	1 095,00	1 095,00	1 127,85	1 160,70	1 193,55	1 226,40	
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	105,00	105,00	108,15	111,30	114,45	117,60	
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	359 252,54	359 252,54	370 030,12	380 807,69	391 585,28	402 362,84	
R5.1	Transferências Correntes	0,00	359 252,54	359 252,54	370 030,12	380 807,69	391 585,28	402 362,84	
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	359 252,54	359 252,54	370 030,12	380 807,69	391 585,28	402 362,84	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	322 043,84	322 043,84	331 705,15	341 366,47	351 027,79	360 689,10	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	1 103,52	1 103,52	1 136,63	1 169,73	1 202,84	1 235,94	
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	36 105,18	36 105,18	37 188,34	38 271,49	39 354,65	40 437,80	
R6	Venda de bens e serviços	0,00	18 675,00	18 675,00	19 235,25	19 795,50	20 355,75	20 916,00	
R7	Outras receitas correntes	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
<b>Receita de Capital</b>									
R8	Venda de bens de investimento	0,00	1 010,00	1 010,00	1 040,30	1 070,60	1 100,90	1 131,20	
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	20,00	20,00	20,60	21,20	21,80	22,40	
R9.1	Transferências de Capital	0,00	20,00	20,00	20,60	21,20	21,80	22,40	
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20	
R9.1.3	Outras	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20	
<b>Receita efetiva</b>		<b>0,00</b>	<b>412 117,54</b>	<b>412 117,54</b>	<b>424 481,07</b>	<b>436 844,59</b>	<b>449 208,13</b>	<b>461 571,64</b>	
<b>Receita Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>412 117,54</b>	<b>412 117,54</b>	<b>424 481,07</b>	<b>436 844,59</b>	<b>449 208,13</b>	<b>461 571,64</b>	
<b>Despesa Corrente</b>									
D1	Despesas com o pessoal	0,00	226 020,00	226 020,00	232 800,60	239 581,20	246 361,80	253 142,40	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	186 150,00	186 150,00	191 734,50	197 319,00	202 903,50	208 488,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	9 650,00	9 650,00	9 939,50	10 229,00	10 518,50	10 808,00	
D1.3	Segurança social	0,00	30 220,00	30 220,00	31 126,60	32 033,20	32 939,80	33 846,40	
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	97 847,54	97 847,54	100 782,97	103 718,39	106 653,82	109 589,24	
D3	Juros e outros encargos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	48 500,00	48 500,00	49 955,00	51 410,00	52 865,00	54 320,00	
D4.1	Transferências Correntes	0,00	48 500,00	48 500,00	49 955,00	51 410,00	52 865,00	54 320,00	
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00	

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

2026

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D4.1.1.5	Administração local	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 580,00	1 635,00	1 680,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	35 000,00	35 000,00	36 050,00	37 100,00	38 150,00	39 200,00
D4.1.3	Famílias	0,00	12 000,00	12 000,00	12 360,00	12 720,00	13 080,00	13 440,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	7 400,00	7 400,00	7 622,00	7 844,00	8 066,00	8 288,00
<b>Despesa de Capital</b>								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	31 350,00	31 350,00	32 290,50	33 231,00	34 171,50	35 112,00
<b>Despesa efetiva</b>		0,00	412 117,54	412 117,54	424 481,07	436 844,59	449 208,12	461 571,64
<b>Despesa Total:</b>		0,00	412 117,54	412 117,54	424 481,07	436 844,59	449 208,12	461 571,64
<b>Saldo Total:</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
<b>Saldo Global:</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
<b>Despesa Primária:</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
<b>Saldo Corrente:</b>		0,00	30 310,00	30 310,00	31 219,30	32 128,60	33 037,91	33 947,20
<b>Saldo de Capital:</b>		0,00	-30 310,00	-30 310,00	-31 219,30	-32 128,60	-33 037,90	-33 947,20
<b>Saldo Primário:</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00

ORGÃO EXECUTIVO  
*João Valadas*  
 Presidente da Assembleia Municipal

ORGÃO DELIBERATIVO  
*Dulce Sopa dos Santos Capucho*

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

2026

Rubrica	Designação	Orçamento 2026				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030	
<b>R1</b>	<b>Receita Corrente</b>								
R1.1	Receta Fiscal	0,00	31 450,00	31 450,00	32 393,50	33 337,00	34 280,50	35 224,00	
	Impostos directos	0,00	31 450,00	31 450,00	32 393,50	33 337,00	34 280,50	35 224,00	
	Impostos directos	0,00	31 450,00	31 450,00	32 393,50	33 337,00	34 280,50	35 224,00	
	Outros	0,00	31 450,00	31 450,00	32 393,50	33 337,00	34 280,50	35 224,00	
<b>R3</b>	<b>IMI</b>	0,00	31 450,00	31 450,00	32 393,50	33 337,00	34 280,50	35 224,00	
	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	1 095,00	1 095,00	1 127,85	1 160,70	1 193,55	1 226,40	
	Taxas	0,00	1 095,00	1 095,00	1 127,85	1 160,70	1 193,55	1 226,40	
	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	1 090,00	1 090,00	1 122,70	1 155,40	1 188,10	1 220,80	
	Cantideos	0,00	1 090,00	1 090,00	1 122,70	1 155,40	1 188,10	1 220,80	
	Outras	0,00	650,00	650,00	669,50	689,00	708,50	728,00	
	Diversos	0,00	440,00	440,00	453,20	466,40	479,60	492,80	
	Multas e outras penalidades	0,00	440,00	440,00	453,20	466,40	479,60	492,80	
<b>R4</b>	<b>Coimas e penalidades por contra-ordenações</b>	0,00	440,00	440,00	453,20	466,40	479,60	492,80	
	Rendimentos de propriedade	0,00	5,00	5,00	5,15	5,30	5,45	5,60	
	Rendimentos da propriedade	0,00	5,00	5,00	5,15	5,30	5,45	5,60	
	Juros - Sociedades financeiras	0,00	105,00	105,00	108,15	111,30	114,45	117,60	
	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	105,00	105,00	108,15	111,30	114,45	117,60	
	Rendas	0,00	5,00	5,00	5,15	5,30	5,45	5,60	
	Terrenos	0,00	5,00	5,00	5,15	5,30	5,45	5,60	
	Transferências e subsídios correntes	0,00	100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00	
	Transferências Correntes	0,00	100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00	
	Administrações Públicas	0,00	359 252,54	359 252,54	370 030,12	380 807,69	391 585,28	402 362,84	
	Administração Central - Estado Português	0,00	359 252,54	359 252,54	370 030,12	380 807,69	391 585,28	402 362,84	
	Estado	0,00	322 043,84	322 043,84	331 705,15	341 366,47	351 027,79	360 689,10	
	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	322 043,84	322 043,84	331 705,15	341 366,47	351 027,79	360 689,10	
	N.º 8 do Artigo 38 da lei n.º 73/2013	0,00	190 860,00	190 860,00	196 585,80	202 311,60	208 037,40	213 763,20	
	Transferências de Competências/Lei n.º 50/2018	0,00	49 495,00	49 495,00	50 979,85	52 464,70	53 949,55	55 434,40	
	Outras	0,00	70 827,08	70 827,08	72 951,89	75 076,70	77 201,52	79 326,33	
	Administração Central - Outras Entidades	0,00	10 861,76	10 861,76	11 187,61	11 513,47	11 839,32	12 165,17	
	Serviços e fundos autónomos	0,00	1 103,52	1 103,52	1 136,63	1 169,73	1 202,84	1 235,94	
	Instituto do Emprego e Formação Profissional	0,00	1 103,52	1 103,52	1 136,63	1 169,73	1 202,84	1 235,94	
	Administração Local	0,00	36 105,18	36 105,18	37 188,34	38 271,49	39 354,65	40 437,80	
	Administração local	0,00	36 105,18	36 105,18	37 188,34	38 271,49	39 354,65	40 437,80	
	Continente	0,00	36 105,18	36 105,18	37 188,34	38 271,49	39 354,65	40 437,80	

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

2026

Rubrica	Designação	Orçamento 2026				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030	
R6	<b>0605010100</b> Município	0,00	36 105,18	36 105,18	37 188,34	38 271,49	39 354,65	40 437,80	
	Venda de bens e serviços	0,00	18 675,00	18 675,00	19 235,25	19 795,50	20 355,75	20 916,00	
	0700000000 Venda de bens e serviços correntes	0,00	18 675,00	18 675,00	19 235,25	19 795,50	20 355,75	20 916,00	
	0701000000 Venda de bens	0,00	50,00	50,00	51,50	53,00	54,50	56,00	
	0701990000 Outros	0,00	50,00	50,00	51,50	53,00	54,50	56,00	
	0702000000 Serviços	0,00	18 625,00	18 625,00	19 183,75	19 742,50	20 301,25	20 860,00	
	0702010000 Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	25,00	25,00	25,75	26,50	27,25	28,00	
	0702080000 Serviços específicos das autarquias	0,00	7 400,00	7 400,00	7 622,00	7 844,00	8 066,00	8 288,00	
	0702090500 Cemitérios	0,00	7 400,00	7 400,00	7 622,00	7 844,00	8 066,00	8 288,00	
	0702990000 Outros	0,00	11 200,00	11 200,00	11 536,00	11 872,00	12 208,00	12 544,00	
R7	Outras receitas correntes	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
	0801000000 Outras	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
	0801990000 Outras	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
	0801999900 Diversas	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
	<b>Receita de Capital</b>								
R8	Venda de bens de investimento	0,00	1 010,00	1 010,00	1 040,30	1 070,60	1 100,90	1 131,20	
	0900000000 Venda de bens de investimento	0,00	1 010,00	1 010,00	1 040,30	1 070,60	1 100,90	1 131,20	
	0901000000 Terrenos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00	
	0901100000 Famílias	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00	
	0904000000 Outros bens de investimento	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20	
	0904060000 Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20	
R9	<b>Equipamento de transporte</b>								
R9.1	Transferências e subsídios de capital	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20	
R9.1.1	Transferências de Capital	0,00	20,00	20,00	20,60	21,20	21,80	22,40	
R9.1.1.1	Administrações Públicas	0,00	20,00	20,00	20,60	21,20	21,80	22,40	
	Administração Central - Estado Português	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20	
	Estado	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20	
R9.1.3	Cooperação Técnica e Financeira	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20	
	Outras	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20	
	Instituições sem fins lucrativos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20	
R11	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>								
	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20	
	1500000000 Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20	
	1501000000 Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20	
	1501010000 Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20	

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2026

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	<b>Receita efetiva</b>	0,00	412 117,54	412 117,54	424 481,07	436 844,59	449 208,13	481 571,64
	<b>Receita Total:</b>	0,00	412 117,54	412 117,54	424 481,07	436 844,59	449 208,13	481 571,64

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2026

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Período	Soma	2027	2028	2029	2030	
<b>D1</b>	<b>Despesa Corrente</b>							
D1.1	Despesas com o pessoal	0,00	226 020,00	232 800,60	239 581,20	246 361,60	253 142,40	
	Remunerações certas e permanentes	0,00	186 150,00	191 734,50	197 319,00	202 903,50	208 488,00	
	0101000000	0,00	186 150,00	191 734,50	197 319,00	202 903,50	208 488,00	
	Remunerações certas e permanentes							
	0101010000	0,00	37 450,00	38 573,50	39 697,00	40 820,50	41 944,00	
	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos							
	0101010100	0,00	36 600,00	37 698,00	38 796,00	39 894,00	40 992,00	
	Órgão Executivo							
	0101010200	0,00	850,00	875,50	901,00	926,50	952,00	
	Órgão Deliberativo							
	0101040000	0,00	101 800,00	104 854,00	107 908,00	110 962,00	114 016,00	
	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho							
	0101040100	0,00	101 800,00	104 854,00	107 908,00	110 962,00	114 016,00	
	Pessoal em funções							
	0101060000	0,00	11 100,00	11 433,00	11 766,00	12 099,00	12 432,00	
	Pessoal contratado a termo							
	0101060100	0,00	11 100,00	11 433,00	11 766,00	12 099,00	12 432,00	
	Pessoal em funções							
	0101130000	0,00	11 900,00	12 257,00	12 614,00	12 971,00	13 328,00	
	Subsidio de refeição							
	0101140000	0,00	18 900,00	19 467,00	20 034,00	20 601,00	21 168,00	
	Subsidio de férias e de Natal							
	0101150000	0,00	5 000,00	5 150,00	5 300,00	5 450,00	5 600,00	
	Remunerações por doença e maternidade / paternidade							
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	9 650,00	9 939,50	10 229,00	10 518,50	10 808,00	
	0102000000	0,00	9 650,00	9 939,50	10 229,00	10 518,50	10 808,00	
	Abonos variáveis ou eventuais							
	0102020000	0,00	4 000,00	4 120,00	4 240,00	4 360,00	4 480,00	
	Horas extraordinárias							
	0102030000	0,00	200,00	206,00	212,00	218,00	224,00	
	Alimentação e alojamento							
	0102040000	0,00	200,00	206,00	212,00	218,00	224,00	
	Ajudas de custo							
	0102050000	0,00	4 750,00	4 892,50	5 035,00	5 177,50	5 320,00	
	Abono para falhas							
	0102130000	0,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
	Outros suplementos e prémios							
	0102130200	0,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
	Outros							
D1.3	Segurança social	0,00	30 220,00	31 126,60	32 033,20	32 939,80	33 846,40	
	0103000000	0,00	30 220,00	31 126,60	32 033,20	32 939,80	33 846,40	
	Segurança social							
	0103010000	0,00	20,00	20,60	21,20	21,80	22,40	
	Encargos com a saúde							
	0103030000	0,00	20,00	20,60	21,20	21,80	22,40	
	Subsidio familiar a criança e jovens							
	0103050000	0,00	27 500,00	28 325,00	29 150,00	29 975,00	30 800,00	
	Contribuições para a segurança social							
	0103050200	0,00	27 500,00	28 325,00	29 150,00	29 975,00	30 800,00	
	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)							
	0103080201	0,00	7 500,00	7 725,00	7 950,00	8 175,00	8 400,00	
	Caixa Geral de Aposentações							
	0103080202	0,00	20 000,00	20 600,00	21 200,00	21 800,00	22 400,00	
	Segurança social - Regime geral							
	0103090000	0,00	2 200,00	2 266,00	2 332,00	2 398,00	2 464,00	
	Seguros							
	0103090100	0,00	2 200,00	2 266,00	2 332,00	2 398,00	2 464,00	
	Seguros de pessoal							

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

2026

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	97 847,54	97 847,54	100 782,97	103 718,39	106 653,82	109 589,24
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	97 847,54	97 847,54	100 782,97	103 718,39	106 653,82	109 589,24
0201000000	Aquisição de bens	0,00	37 797,54	37 797,54	38 931,47	40 065,39	41 199,32	42 333,24
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	11 197,54	11 197,54	11 533,47	11 869,39	12 205,32	12 541,24
0201020100	Gasolina	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00
0201020200	Gasóleo	0,00	10 000,00	10 000,00	10 300,00	10 600,00	10 900,00	11 200,00
0201029900	Outros	0,00	197,54	197,54	203,47	209,39	215,32	221,24
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	3 000,00	3 000,00	3 090,00	3 180,00	3 270,00	3 360,00
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	3 000,00	3 000,00	3 090,00	3 180,00	3 270,00	3 360,00
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00
0201080000	Material de escritório	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	250,00	250,00	257,50	265,00	272,50	280,00
0201110000	Material de consumo clínico	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00
0201140000	Outro material - Peças	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	200,00	200,00	206,00	212,00	218,00	224,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	250,00	250,00	257,50	265,00	272,50	280,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	750,00	750,00	772,50	795,00	817,50	840,00
0201210000	Outros bens	0,00	10 000,00	10 000,00	10 300,00	10 600,00	10 900,00	11 200,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	60 050,00	60 050,00	61 851,50	63 653,00	65 454,50	67 256,00
0202010000	Encargos das instalações	0,00	11 250,00	11 250,00	11 597,50	11 925,00	12 262,50	12 600,00
0202010100	Água	0,00	1 250,00	1 250,00	1 287,50	1 325,00	1 362,50	1 400,00
0202010200	Electricidade	0,00	10 000,00	10 000,00	10 300,00	10 600,00	10 900,00	11 200,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	10 000,00	10 000,00	10 300,00	10 600,00	10 900,00	11 200,00
0202080000	Locação de outros bens	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00
0202090000	Comunicações	0,00	4 950,00	4 950,00	5 098,50	5 247,00	5 395,50	5 544,00
0202100000	Transportes	0,00	2 000,00	2 000,00	2 060,00	2 120,00	2 180,00	2 240,00
0202120000	Seguros	0,00	3 500,00	3 500,00	3 605,00	3 710,00	3 815,00	3 920,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	10 000,00	10 000,00	10 300,00	10 600,00	10 900,00	11 200,00
0202150000	Formação	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00
0202170000	Publicidade	0,00	750,00	750,00	772,50	795,00	817,50	840,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	3 000,00	3 000,00	3 090,00	3 180,00	3 270,00	3 360,00

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

2026

Rubrica	Designação	Orçamento 2026				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030	
D3	0202190000	0,00	3 000,00	3 000,00	3 090,00	3 180,00	3 270,00	3 360,00	
	0202200000	0,00	5 000,00	5 000,00	5 150,00	5 300,00	5 450,00	5 600,00	
	0202250000	0,00	5 000,00	5 000,00	5 150,00	5 300,00	5 450,00	5 600,00	
	Juros e outros encargos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00	
	Juros e outros encargos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00	
	Juros de locação financeira	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00	
	0303030000	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00	
D4	0405000000	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00	
D4.1	0405010000	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00	
D4.1.1	0405010100	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00	
D4.1.1.5	Assistência técnica	0,00	3 000,00	3 000,00	3 090,00	3 180,00	3 270,00	3 360,00	
	Outros trabalhos especializados	0,00	5 000,00	5 000,00	5 150,00	5 300,00	5 450,00	5 600,00	
	Outros serviços	0,00	5 000,00	5 000,00	5 150,00	5 300,00	5 450,00	5 600,00	
	Juros e outros encargos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00	
	Juros de locação financeira	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00	
	Edifícios	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00	
	Transferências e subsídios correntes	0,00	48 500,00	48 500,00	49 955,00	51 410,00	52 865,00	54 320,00	
	Transferências Correntes	0,00	48 500,00	48 500,00	49 955,00	51 410,00	52 865,00	54 320,00	
	Administrações Públicas	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00	
	Administração local	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00	
	Administração local	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00	
	Continente	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00	
	Anafre	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	35 000,00	35 000,00	36 050,00	37 100,00	38 150,00	39 200,00	
	Instituições sem fins lucrativos	0,00	35 000,00	35 000,00	36 050,00	37 100,00	38 150,00	39 200,00	
D4.1.3	Instituições sem fins lucrativos	0,00	35 000,00	35 000,00	36 050,00	37 100,00	38 150,00	39 200,00	
	Famílias	0,00	12 000,00	12 000,00	12 360,00	12 720,00	13 080,00	13 440,00	
	Famílias	0,00	12 000,00	12 000,00	12 360,00	12 720,00	13 080,00	13 440,00	
	Outras	0,00	12 000,00	12 000,00	12 360,00	12 720,00	13 080,00	13 440,00	
	Famílias	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00	
	IEFP	0,00	10 500,00	10 500,00	10 815,00	11 130,00	11 445,00	11 760,00	
	Bolsa ocupacional	0,00	7 150,00	7 150,00	7 364,50	7 579,00	7 793,50	8 008,00	
	Subsídio de refeição	0,00	2 850,00	2 850,00	2 935,50	3 021,00	3 106,50	3 192,00	
	Subsídio de transporte	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	7 400,00	7 400,00	7 622,00	7 844,00	8 066,00	8 288,00	
	Outras despesas correntes	0,00	7 400,00	7 400,00	7 622,00	7 844,00	8 066,00	8 288,00	
	Diversas	0,00	7 400,00	7 400,00	7 622,00	7 844,00	8 066,00	8 288,00	
	Impostos e taxas	0,00	1 200,00	1 200,00	1 236,00	1 272,00	1 308,00	1 344,00	
	Diversas	0,00	1 200,00	1 200,00	1 236,00	1 272,00	1 308,00	1 344,00	
	Outros	0,00	1 200,00	1 200,00	1 236,00	1 272,00	1 308,00	1 344,00	
	Outras	0,00	6 200,00	6 200,00	6 386,00	6 572,00	6 758,00	6 944,00	
	Outras restituições	0,00	900,00	900,00	927,00	954,00	981,00	1 008,00	
	Serviços bancários	0,00	800,00	800,00	824,00	848,00	872,00	896,00	
	Outras	0,00	4 500,00	4 500,00	4 635,00	4 770,00	4 905,00	5 040,00	
	Despesa de Capital	0,00	4 500,00	4 500,00	4 635,00	4 770,00	4 905,00	5 040,00	

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2026

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030	
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	31 350,00	31 350,00	32 290,50	33 231,00	34 171,50	35 112,00	
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	31 350,00	31 350,00	32 290,50	33 231,00	34 171,50	35 112,00	
0701000000	Investimentos	0,00	14 850,00	14 850,00	15 295,50	15 741,00	16 186,50	16 632,00	
0701030000	Edifícios	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00	
0701030100	Instalações de serviços	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
0701030700	Outros	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00	
0701040000	Construções diversas	0,00	9 850,00	9 850,00	10 145,50	10 441,00	10 736,50	11 032,00	
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
0701040500	Parques e jardins	0,00	4 350,00	4 350,00	4 480,50	4 611,00	4 741,50	4 872,00	
0701040600	Instalações desportivas e recreativas	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00	
0701040800	Viação rural	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
0701040900	Sinalização e trânsito	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
0701041200	Cemitérios	0,00	2 000,00	2 000,00	2 060,00	2 120,00	2 180,00	2 240,00	
0701041300	Outros	0,00	1 000,00	1 000,00	1 030,00	1 060,00	1 090,00	1 120,00	
0701060000	Material de transporte	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
0701060200	Outro	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
0701070000	Equipamento de informática	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
0701080000	Software Informático	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
0701100000	Equipamento básico	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
0701100200	Outro	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
0701150000	Outros investimentos	0,00	500,00	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	
0702000000	Locação financeira	0,00	16 500,00	16 500,00	16 995,00	17 490,00	17 985,00	18 480,00	
0702030000	Edifícios	0,00	16 500,00	16 500,00	16 995,00	17 490,00	17 985,00	18 480,00	
	<b>Despesa efetiva</b>	<b>0,00</b>	<b>412 117,54</b>	<b>412 117,54</b>	<b>424 481,07</b>	<b>436 844,59</b>	<b>449 208,12</b>	<b>461 571,64</b>	
	<b>Despesa Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>412 117,54</b>	<b>412 117,54</b>	<b>424 481,07</b>	<b>436 844,59</b>	<b>449 208,12</b>	<b>461 571,64</b>	



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

2026

## Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas			Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2026	Pagamentos					Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim	Períodos seguintes											
										2026				2027	2028	2029	2030	Outros			
												0,00	31 345,00	13 930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45 285,00	
Total												0,00	31 345,00	13 930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45 285,00

ORGÃO EXECUTIVO  
*João Valadouro*  
 Jorge Fernandes Romão do Roso  
 Administradores

ORGÃO DELIBERATIVO  
*Dolita Sampa do Santos Capucho*



# União das Freguesias de Campo e Campinho

Mapa de pessoal para o ano 2026 (Lei n.º 35/2014)

## 1. Mapa:

Atribuições/Competências/ Atividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho Atuais				Propostas para 2026			SPI
			CTI	CTD	TPT		CTI	CTD	TPT	
Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentem e preparem a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo de pareceres, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Licenciatura em Ciências Sociais	1	0	1	1	0	1		
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Secretariado e Práticas Administrativas	2	0	2	2	0	2		
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nas seguintes áreas de atuação indicadas ao lado.	Assistente Operacional	Motorista	1	0	1	1	0	1		
		Serviços Gerais	2	1	3	2	1	3	2	
		Coveiro	1	0	1	1	0	1	1	2

2. **Legenda:** CTI – Contrato de Trabalho por tempo indeterminado; CTD – Contrato de Trabalho por tempo determinado; TPT – Total de Postos de Trabalho; SPI – Suplemento de Pensidade e Insalubridade; Conforme proposta de orçamento, o valor previsto para Despesas de Pessoal em 2026 é de 188.570,00 Euros.

A Junta de Freguesia,

João Salobras

José Maria Simões

Maria Helena